



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6
Tomada de Preços	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.361, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.001,38 (vinte e sete mil, um real e trinta e oito centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 141 - 10.301.0120.2028.0000	Atenção Básica de Saúde.....	3.001,38	Manutenção da
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 165 - 10.303.0120.2032.0000	Assistência Farmaceutica.....	8.000,00	Manutenção da
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha: 233 - 12.361.0150.2047.0000	Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série	5.000,00	Manutenção do Ensino
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 267 - 12.365.0160.2050.0000	Municipal - 0 a 3 anos.....	3.000,00	Manutenção da Creche
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
Ficha: 291 - 27.813.0285.2053.0000	Esporte, Recreação e Lazer.....	8.000,00	Manut. do Dep. de
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL .....		R\$ 27.001,38	

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 2.362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:	
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 67 - 20.608.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola
	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 88 - 15.452.0180.2019.0000	Obras e Equipamentos Urbanos
	6.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 114 - 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais
	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 151 - 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS
	5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha: 324 - 08.244.0106.2035.0000	Econômico e Social
	Desenvolvimento
	2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 3 de 7

3.3.90.32.00 GRATUITA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Ficha: Econômico e Social	331 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento 4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TOTAL GERAL	R\$ 20.500,00

#### Reduções:

Local: 020101	Gabinete
Ficha: Administrativa	16 - 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político 3.000,00

#### 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020103 Junta de Serviço Militar

Ficha: Administrativa	23 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político 3.000,00
--------------------------	--

#### 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: Administrativa	29 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político 1.000,00
--------------------------	--

3.3.90.32.00 GRATUITA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
--------------------------	--

Ficha: Administrativa	30 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político 1.000,00
--------------------------	--

#### 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha:	109 - 15.452.0182.2023.0000 Serviços Funerários 3.000,00
--------	---

#### 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha:	204 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 2.000,00
--------	---

#### 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: Quatorze Anos	223 - 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a 1.000,00
-------------------------	--

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL

Ficha: Quatorze Anos	232 - 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a 1.000,00
-------------------------	--

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL

Ficha: Quatorze Anos	235 - 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a 1.000,00
-------------------------	--

3.3.90.32.00 GRATUITA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
--------------------------	--

Ficha: Criança de Zero a Seis Anos	264 - 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à 2.000,00
---------------------------------------	---

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL

Ficha: Criança de Zero a Seis Anos	273 - 12.365.0160.2051.0000 Assistência Educacional à 1.000,00
---------------------------------------	---

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL

Local: 021101 Departamento de Cultura

Ficha: Culturais	285 - 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos 1.500,00
---------------------	---

#### 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL R\$ 20.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de

despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2021.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais):

#### Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: Administrativa	33 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político 120,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL GERAL	R\$ 120,00

#### Reduções:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: Administrativa	34 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político 120,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 4 de 7

TOTAL GERAL ..... R\$ 120,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.364, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de outubro de 2021.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

DECRETA: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), para o mês de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de outubro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 109 e 110/2021, firmado no dia 29 setembro de 2021, junto às empresas WENDEL CRISTOFARO – CNPJ: 31.948.654/0001-75 e JOSE RENATO ALVES CORREA DA CRUZ – CNPJ: 20.428.943/0001-27, e que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os funcionários públicos do Município em atendimento a vários setores da municipalidade, com vencimento previsto para 7/9/2022, oriundo da Carta Convite nº 013/2021.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 109 e 110/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 5 de 7

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 057/2021/RH – de 01 de outubro de 2021.

*(Aposenta Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:-

Art.1º - Fica desligada do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Indiaporã por motivos de “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” – Espécie 32, conforme decisão judicial transitada e julgada, a Senhora SILMARA ANDREIA GONCALVES, Portadora do R.G. de Nº 20.398.948-X e devidamente inscrita no C.P.F. sob o nº 092.769.418-27, C.T.P.S nº 092.769.418-27, série nº 00039, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 170.59589.43/9, Servidora Pública Municipal – Cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, provimento efetivo desta Prefeitura desde a data de 19/09/2005.

Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à 23/09/2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de

outubro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –

Diretor<sup>a</sup> de Departamento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 058/2021/RH – de 28 de setembro de 2021.

*(Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 0572/2021 – de 28 de setembro de 2021, a (o) servidor (a) Sr. (a) RITA DE CASSIA MELEGARI, portador (a) do R.G. de nº 17.139.344-2 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 080.829.458-00, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desde 03 de janeiro de 2011 – Ref. 16/A – Anexo I – Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 – Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, Prorrogação de Licença autorizada pela Portaria nº 035/2019/RH, de 01 de outubro de 2.019, para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, tendo início na data de 28 de setembro de 2.021, nos termos dos artigos:

- Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º. (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)
- Artigo 90, § 7º.
- Artigo 102, inciso II, item “b”.

Todos da Lei Complementar nº 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 6 de 7

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–

Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–

Diretor<sup>a</sup> de Departamento de Pessoal

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 090/2019**

**Dispensa de Licitação nº 020/2019**

**Processo Administrativo nº 064/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP – CNPJ: 48.066.047/0001-84

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 17/5/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, altera a razão social da Contratada devido a incorporação autorizada pelo Lei Estadual nº 17.056/2019, e passa a ter a seguinte razão social “COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – CNPJ: 62.577.929/0001-35 e o CNPJ: 62.577.929/0114-12, para o faturamento dos serviços prestados”.

Assinatura: 2/8/2021

Vencimento: 16/5/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 028/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2021**

**Pregão Presencial nº 004/2021**

**Processo Licitatório nº 010/2021**

**Processo Administrativo nº 012/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME - CNPJ: 26.861.943/0001-00

Valor Total do Aditivo R\$ 73,52 (sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 22 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de GÁS – GLP – P-13 engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, reajusta os valores por botijão do GÁS – GLP – P-13, que passa a Valer R\$ 86,65 (oitenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), tendo um aumento em porcentagem de ≈ 11,86%, de acordo com o Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas oitava (8.2.) do contrato.

Assinatura: 18/8/2021

Vencimento: 21/2/2022

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 117/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 008/2021**

**Pregão Eletrônico nº 001/2021**

**Processo Licitatório nº 029/2021**

**Processo Administrativo nº 031/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP – CNPJ: 31.931.303/0001-51

Valor Total do Contrato R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1069

Página 7 de 7

no ramo para a prestação de 15 (quinze) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento, durante a realização do campeonato amador copa Rio Grande no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

Assinatura: 1º/10/2021

Vencimento: 29/11/2021

### Tomada de Preços

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, através de seu Exmo. Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 082/2021 – Processo Administrativo nº 092/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de 6.030,54 m<sup>2</sup> de Recapeamento Asfáltico, tipo CBUQ (esp. = 3,0 cm) e 67,59 m<sup>2</sup> de Sinalização Viária de várias Ruas da sede do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100538/2021 – Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Edital e seus Anexos. ENCERRAMENTO: 21 de outubro de 2021 às 14h00min. – ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de outubro de 2021 às 14h15min. – O EDITAL acima mencionado e seus anexos encontra-se à disposição, através do site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, poderá ainda ser solicitado via e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br) ou retirado diretamente na Secretaria de Administração do Município de Indiaporã (Setor de Licitações), localizada no Paço do Município sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ – SP, a empresa deverá levar um pen drive ou CD próprio para gravação dos dados (Projetos),

haverá também uma pasta com todos os documentos impressos para consulta, sem custos. VISITA TÉCNICA: As Visitas Técnicas (do responsável técnico da empresa aos locais da realização dos serviços) poderão ser realizadas até o dia: 18/10/2021 - O agendamento deverá ser feito através do telefone (17) 3842-1232 – Ramais 209 ou 229. Todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente no mural de publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – <https://www.indiapora.sp.gov.br/>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL.

Indiaporã-SP, 1º de outubro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito